



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo SGP e SDC 2469/2026**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina

**1 - OBJETO:** Aquisição e instalação de parapeitos em revestimentos ACM de 3mm para as dependências da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

### 1.1) Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTD
1	503460002	Aquisição e instalação de parapeitos em revestimentos ACM de 3mm para as dependências da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.	m2	225

### 1.2) Características mínimas

#### DESCRIÇÃO GERAL DO OBJETO

O objeto compreende o fornecimento de material, recortes, usinagem, montagem e instalação de 225 m<sup>2</sup> de painéis de revestimento em Alumínio Composto (ACM), espessura de 3mm, na cor Preto Fosco, para aplicação nos parapeitos (vãos das janelas) e revestimento de colunas/cantos de parede nas dependências da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina. O quantitativo de 225 m<sup>2</sup> refere-se à área total estimada, incluindo as perdas naturais de corte e dobra do material, as quais são de inteira responsabilidade da Contratada.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL (ACM)

- Composição: Painel composto por duas chapas de alumínio e núcleo termoplástico de baixa combustão.
- Espessura Total do Painel: Mínimo de 3mm.
- Cor e Acabamento: Preto Fosco, com pintura de alta resistência (padrão Poliéster ou PVDF), que garanta uniformidade de cor, proteção contra raios UV e resistência a intempéries e riscos leves.
- Película Protetora: O material deverá ser entregue com película de proteção original de fábrica, a qual só deverá ser removida após a conclusão total da instalação e limpeza da área, para evitar danos durante a obra.
- Acabamento em silicone na cor preta para todas as emendas.



### **PADRÃO DE ACABAMENTO E IDENTIDADE VISUAL (CONDIÇÃO MANDATÓRIA)**

A instalação deverá seguir rigorosamente o padrão de acabamento, estética e técnicas de fixação dos parapeitos já instalados em outros andares do edifício.

Não serão aceitas variações de tonalidade, desníveis perceptíveis ou emendas desalinhadas em relação ao padrão pré-existente.

Os cantos das colunas deverão ser revestidos utilizando a técnica de usinagem (dobra do próprio ACM), evitando emendas secas ou cantoneiras de sobrepor aparentes que comprometam a estética contínua do bloco.

### **OBRIGAÇÕES PRÉVIAS (MEDIÇÃO IN LOCO E ALINHAMENTO)**

**Medição *In Loco*:** É obrigatória a realização de visita técnica ao local por profissional qualificado da Contratada, *antes da fabricação/corte das peças*, para a conferência exata de todas as medidas (vãos, janelas, colunas e quinas). Quaisquer divergências entre a planta/estimativa e a realidade física são de risco da Contratada.

**Reunião de Alinhamento:** Após a emissão da Nota de Empenho e antes do início das medições, a Contratada deverá participar de uma reunião de alinhamento com a equipe responsável (fiscalização do contrato) da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil. O objetivo é definir o cronograma de acesso aos andares, regras de segurança, horários permitidos para trabalho com ruído e validação do cronograma em relação à equipe que executará o gesso prévio.

### **DA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO (INTERFACE COM O GESSO)**

A instalação do ACM ocorrerá de forma sobreposta à base nivelada com gesso. A Contratada deverá avaliar as condições da base antes da fixação.

**Fixação:** A fixação dos painéis deverá ser feita prioritariamente por meios químicos de alta aderência (ex: fitas VHB de alta performance combinadas com selante/adesivo de Poliuretano - PU estrutural) ou sistema mecânico oculto, garantindo a integridade da base de gesso e da alvenaria.

**Vedação e Arremates:** A junção entre o ACM, a esquadria da janela e as paredes laterais deverá receber vedação adequada com silicone de cura neutra na cor preta (ou correspondente ao padrão já instalado), garantindo estanqueidade contra infiltrações e um acabamento impecável, sem rebarbas ou falhas.

Não será permitida a utilização de rebites ou parafusos aparentes nas superfícies planas visíveis, salvo se estritamente necessário e validado previamente pela fiscalização, devendo neste caso acompanhar a exata cor do material (preto fosco).

### **LIMPEZA E DESMOBILIZAÇÃO**

A Contratada é responsável por manter o ambiente organizado durante a execução dos serviços. Após a instalação, a Contratada deverá remover as películas protetoras, realizar a limpeza fina dos parapeitos e colunas instalados e recolher e descartar corretamente (em caçambas ou local adequado fora das dependências do órgão) todos os resíduos, aparas de ACM, tubos de silicone e embalagens gerados pelo serviço.



## DA GARANTIA

A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação do material (desbotamento, delaminação) e vícios de instalação (descolamento, infiltração nas vedações, desalinhamento), contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo. Reparos acionados em garantia deverão ser atendidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

### 1.3) Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição e instalação de 225 m<sup>2</sup> de parapeitos e revestimentos em ACM (Alumínio Composto) de 3mm, na cor preto fosco, para as dependências da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina.

A demanda surge da necessidade de promover o correto acabamento e a proteção da infraestrutura predial nos andares do órgão. Atualmente, os vãos existentes abaixo da linha das janelas passarão por um processo de nivelamento com gesso.

Para garantir a proteção dessa base e o arremate final das esquadrias, é imprescindível a instalação de uma superfície superior resistente, que cobrirá a área nivelada, além do revestimento das colunas e cantos de parede próximos. A ausência de um acabamento adequado deixaria o preenchimento de gesso e a alvenaria expostos a danos mecânicos, sujidades e umidade, comprometendo a vida útil da adequação estrutural e prejudicando o ambiente de trabalho dos servidores.

A escolha do ACM de 3mm na cor preto fosco justifica-se por critérios técnicos e de economicidade a longo prazo, alta durabilidade, resistência, facilidade de manutenção e versatilidade.

O investimento na proteção da estrutura evita degradações precoces do patrimônio público, traduzindo-se em zelo pelo erário e evitando a necessidade de reformas corretivas em curto prazo.

A referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Contudo, para garantir a máxima transparência, a impessoalidade e a ampla concorrência, o processo será realizado por meio de cotação eletrônica.

A fase preparatória de pesquisa de preços, realizada mediante a obtenção de 03 (três) orçamentos prévios junto ao mercado, cumpriu o papel de balizar o valor estimado da contratação, assegurando a estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Diante do exposto, a contratação demonstra-se não apenas justificada pela técnica e necessidade física do prédio, mas também estruturada de forma a utilizar a cotação eletrônica na dispensa de licitação para atrair a proposta mais vantajosa, sendo a via mais transparente e eficiente para o interesse público.



### 3) DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá a empresa comprovar os seguintes requisitos:

#### 3.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(X) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 4) DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**4.1) Prazo de entrega/execução** O fornecimento e a instalação dos 225 m<sup>2</sup> de parapeitos e revestimentos em ACM de 3mm preto fosco deverão ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da emissão da Nota de Empenho e da liberação do local pela Administração, condicionada à prévia conclusão do nivelamento das bases com gesso, considerando a necessidade de conclusão urgente das adequações físicas nas dependências da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, de forma a garantir a proteção imediata da infraestrutura predial recém-adequada, evitar a degradação da base por exposição e assegurar a plena funcionalidade, organização e salubridade do ambiente de trabalho.

#### 4.2) Local, horário e endereço para execução do serviço

Av. Gov. Ivo Silveira, 2320 - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88085-001

#### 4.3) Bens perecíveis

- ( ) Sim  
(X) Não

#### 4.4) Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições: Conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.



## 5) DO CONTRATO

### 5.1) Instrumento Contratual

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento
- Outro. Nota de Empenho

### 5.2) Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 30 (dias) contados da emissão da Nota de Empenho, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] ou o Estudo Técnico Preliminar.

## 6) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser definida pelo setor responsável

## 7) DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 51.680,25 (cinquenta e um mil seiscientos e oitenta reais e vinte cinco centavos).

## 8) INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Ailton Altino Lopes Filho

Cargo: Gerente de Apoio Operacional

Matrícula: 919424-0

E-mail: geapo@defesacivil.sc.gov.br

**AILTON ALTINO LOPES FILHO**

Gerente de Apoio Operacional

(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **78HI58LP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**AILTON ALTINO LOPES FILHO** (CPF: 799.XXX.199-XX) em 28/04/2026 às 12:54:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 16:38:22 e válido até 07/03/2119 - 16:38:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RDXzk2NTBfMDAwMDI0NjlfMjQ3MV8yMDI2Xzc4SEk1OExQ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDC 00002469/2026** e o código **78HI58LP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.